



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 09 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956 e amparado pelo artigo 71, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Ribeira

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor da **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado no Bairro Saltinho, município de Ribeira - SP, comarca de Apiaí - SP, no lugar denominado Espigão das Onças, pertencente a matrícula 4.392 do C.R.I. de Apiaí - SP, medindo no total de 340,69 m² (*trezentos e quarenta metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados*), com as respectivas benfeitorias, caracterizadas na planta cadastral de código, ERBE-7372/18 e memorial descritivo no cadastro nº 0920/005, dentro dos perímetros abaixo descritos:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0920/005

Prop.: Leovaldi Ramos Pereira

Desenho Final: ERBE-7372/18

Área: 340,69 m²

Área 1: (1 - 2 - 3 - 4 - 1) = 300,00m²

(Área destinada para Estação de Tratamento de Esgoto)

Parte de um terreno, localizado no Bairro Saltinho, município de Ribeira - SP, comarca de Apiaí - SP, no lugar denominado Espigão das Onças, pertencente á matrícula 4.392 do C.R.I. de Apiaí - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 7372/18, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado "A", situado no alinhamento da Estrada Municipal que de Itaóca vai ao Bairro Saltinho, distante 120,76m marco titulado nº 38, daí segue em direção a Itaóca, confrontando com área remanescente ocupada pela Estrada Municipal que de Itaóca vai ao Bairro Saltinho com rumo 64°24'03"SE por 25,00m até o ponto aqui designado "B"; segue confrontando com área remanescente com rumo 25°35'57"SW por 12,00m até o ponto aqui designado "C"; segue com rumo 64°24'03"NW por 25,00m até o ponto aqui designado "D"; segue com rumo 25°35'57"NE por 12,00m até o ponto inicial A, confrontando desde o ponto B até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 300,00m².